

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS E PORTARIAS

OUTROS

ATA 19 SESSÃO DA JARI.....



DECRETOS E PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.413

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I – Exonerar **ÉVELIN SILVA DE CASTRO** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE INFORMAÇÕES**, Símbolo CC-4, da Secretaria da Educação;

II – Os efeitos do disposto neste Decreto entram em vigor a partir de 31 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de maio de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 11.06.21, Edição nº 4.579, com incorreção e republicado nesta data com a devida correção (item II).

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.423

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **EVELIN SILVA DE CASTRO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE GESTÃO**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - A nomeada será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Os efeitos do disposto neste Decreto entram em vigor a partir de 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de maio de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

ANDREA RODRIGUES SIMAS CASTRO
Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 10.06.21, Edição nº 4.575, com incorreção e republicado nesta data com a devida correção (art.3º).

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.425

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ANDRÉ SANTOS DA SILVA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE GESTÃO**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Os efeitos do disposto neste Decreto entram em vigor a partir de 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de maio de 2021

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

ANDREA RODRIGUES SIMAS CASTRO
Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 10.06.21, Edição nº 4.575, com incorreção e republicado nesta data com a devida correção (art.3º).

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.457

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I – Nomear **ADIMAILSON MACEDO DOS SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de junho de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 10.06.21, Edição nº 4575, com incorreção textual e republicado nesta data com a devida correção.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Cer.tro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.459

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, NAYARA SOUZA ROSA do cargo isolado de provimento e comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC-2, da Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de junho de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária de Saúde

Obs: Decreto publicado em 10/06/2021, Edição nº 4.575 com incorreção, e republicado nesta data com a devida correção

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.474, de 16 de junho de 2021

Dispõe sobre redução de carga horária da professora municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0052968, datado, de 03 de maio de 2021, que trata de solicitação de redução de carga horária da servidora pública municipal **ANA CARLA COSTA BANDEIRA SIMAS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, devidamente deferida pela Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida de 40 (quarenta) para **20 (vinte) horas semanais**, a carga horária da servidora **ANA CARLA COSTA BANDEIRA SIMAS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da redução da carga horária de que trata o “caput” deste artigo vigorará de **03 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de junho de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.476, de 16 de junho de 2021

EMENTA: Altera o Decreto nº 14.417, de 20/05/2021 na parte que indica e, da outra providência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

DECRETA:

Art. 1º. O item 06, constante do Parágrafo único, art 1º, do Decreto nº 14.417, de 20 de maio de 2021, que trata da nomeação de membros do Grupo de Trabalho, que atuará na implantação do **Programa de Coleta Seletiva**, passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art 1º -

Parágrafo único -

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, EMPREGO E RENDA

TITULAR: Marcos Alves de Souza

SUPLENTE: Cássia Bomfim de Macêdo Monteiro dos Santos

(...)

Parágrafo único – Para efeito legal da alteração ocorrida nos termos do “caput” deste artigo, fica revogada a redação original constante do item 06, Parágrafo único, art 1º, do Decreto nº 14.417, de 20 de maio de 2021, ora alterada

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de junho de 2021.

AUGUSTO NARCISIO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.478

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I – Nomear **KARINA SANTANA FERREIRA ROSA**, para o cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, da Secretaria de Saúde, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **10 de junho de 2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de junho de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.480, de 18 de junho de 2021

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 2877, datado de 12.04.2021, da servidora pública municipal efetiva **MARIA LUIZA DE BRITO NEME**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **MARIA LUIZA DE BRITO NEME**, Professora, Classe B, Nivel I, Matrícula nº 000492-01, lotada na Secretaria da Educação, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **25 de março de 2021**, conforme consta das fls. 05 do citado Processo Administrativo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 2º.- Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de junho de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.481, de 18 de junho de 2021

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 4719, datado de 02.06.2021, da servidora pública municipal efetiva **MARIA CELI DE OLIVEIRA**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **MARIA CELI DE OLIVEIRA**, Professora, Classe D, Nivel I, Matrícula nº 000340-01, lotada na Secretaria da Educação, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **01 de junho de 2021**, conforme consta das fls. 02 do citado Processo Administrativo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de junho de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.482, de 18 de junho de 2021

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 485, datado de 05.02.2021, da servidora pública municipal efetiva **ZULEIDE VIEIRA CALDAS**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **ZULEIDE VIEIRA CALDAS**, Professora, Classe B, Nível I, Matrícula nº 000162-01, lotada na Secretaria da Educação, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **04 de fevereiro de 2021**, conforme consta das fls. 02 do citado Processo Administrativo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de junho de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.488, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a inclusão do município de Itabuna no Sistema Intermunicipal de Limpeza Pública e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 4.737, de 15 de julho de 1965,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que o município de Itabuna-BA assume sua inclusão no Sistema Intermunicipal de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos proposto e coordenado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único. O sistema proposto será estruturado mediante a padronização das ações de limpeza urbana, contemplando ações compartilhadas de destinação dos resíduos sólidos.

Art. 2º Deverá ser nomeado um comitê local para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do território Litoral Sul.

§ 1º O Comitê local deverá ser composto por representantes das seguintes secretarias:

- I – Saúde: Allana Carla Matos dos Santos Silva
- II – Educação: Débora Pereira Ferreira de Oliveira
- III – Agricultura e Meio-Ambiente: Alana Couto Ribeiro
- IV – Infraestrutura e Urbanismo: Caroline de Oliveira Suzart
- V – Promoção Social e Combate à Pobreza: Maria D’Ajuda Cavalcante Lucas
- VI – Planejamento: Dielson Bomfim Mendes
- VII – Procuradoria Geral do Município: Cláudio Góes

§ 2º Os representantes deverão ser nomeados ou substitutos mediante portaria expedida pelo poder executivo municipal.

Art. 3º As atividades de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos realizados no município deverão ser padronizadas para adequação ao sistema intermunicipal, incluindo as metodologias, equipamentos e materiais utilizados, assim como a instituição de cobrança pela prestação dos serviços.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

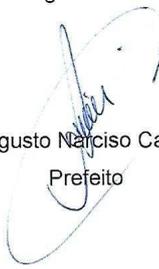


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 4º Caberá ao município prestar todas as informações solicitadas pela Coordenação de Resíduos Sólidos do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Este decreto só poderá ser revogado mediante apresentação de lei municipal de resíduos sólidos que desconsiderem a gestão compartilhada de resíduos sólidos entre municípios consorciados.


Augusto Narciso Castro
Prefeito



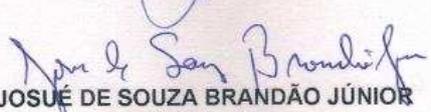
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.722

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve, considerar **sem efeito legal, desde a data de sua vigência (10.06.21)**, a **Portaria nº: 9.721**, que “dispõe sobre a designação da servidora municipal efetiva **NAYANNE SILVA LIMA**, para o exercício das atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDÚSTRIA**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, bem como a publicação ocorrida no Diário Oficial Eletrônico deste Município, Edição nº 4.579, de 11.06.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de junho de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.723

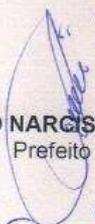
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor municipal efetivo **ANDRÉ PAULO DOS SANTOS**, Auxiliar de Saúde Pública, Matrícula nº 007983-01, lotado na Secretaria de Saúde, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-4 (**25% - vinte e cinco por cento**);

II – Os efeitos da concessão referida nos termos do item anterior retroagem a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de junho de 2021


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Ay. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.724

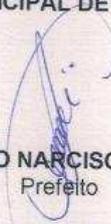
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, ,

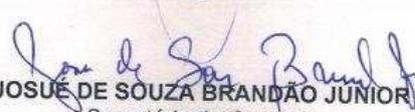
RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito, o valor pago mensalmente às servidoras municipais efetivas **GISELA FONTES NUNES DUARTE** e **VIVIAN SANTOS GOMES**, lotadas na Secretaria da Educação, referente a gratificação, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente ao **Símbolo FG-4**, concedido através da Portaria nº 9.470, de 22.01.2021.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior retroagem a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de junho de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUE DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR
Secretário de Governo

JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.725

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

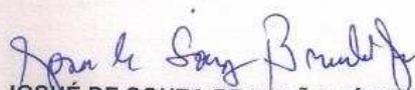
Art. 1º - Fica concedido às servidoras municipais efetivas abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, um percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, na forma de gratificação, correspondente ao **Símbolo FG-4**:

| NOME | GRATIFICAÇÃO |
|----------------------------------|--------------|
| 1. JONIRA GONÇALVES DE S. CORREA | 25% |
| 2. MOEMA LORENA SANTOS MOURA | 25% |
| 3. SILVANA CARVALHO DE ALMEIDA | 25% |
| 4. SUZE SANTOS MACEDO | 25% |

Art. 2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria retroagem a 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de junho de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.726

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica elevado o percentual de gratificação das servidoras municipais efetivas **SHIRLENE SILVA NASCIMENTO ALVES e VERÔNICA DE SOUZA BOTELHO**, concedido através das Portarias nºs: 9.548, de 15 de fevereiro de 2021, e 9.470, de 22 de janeiro de 2021, respectivamente, passando de 25% (vinte e cinco por cento-Símbolo FG-4), para **50% (cinquenta por cento)**, correspondente ao **Símbolo FG-3**.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior retroagem a 1º de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de junho de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



ATA 19 SESSÃO DA JARI

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI Itabuna

ATA DE JULGAMENTO - 19ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2021

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de **08:00 às 14:00 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 14 de junho de 2021**, para levar a efeito a sua **19ª Sessão Ordinária de 2021** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação:

- I - Abertura da Sessão pelo (a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;
- II - Comprovação do "quorum", com a presença do (a) Sr (a) **DANYLO FAUSTINO DA SILVA** representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS** representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;
- III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo (a) Secretário (a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;
- IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 20(vinte) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

130091; 130794; 130845; 130861; 130963; 130971; 130980.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

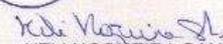
130760; 130786; 130810; 130829; 130837; 130870; 130896; 130904; 130912; 130920; 130939; 130947; 130955.

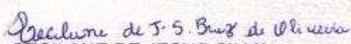
Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **14 de junho de 2021**.


ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;
PRESIDENTE


DANYLO FAUSTINO DA SILVA
MEMBRO


KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO


CÉCILANE DE JESUS SILVA
BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL